



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
PROJETO AMAPÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR BOLSISTA PARA O CURSO  
DE ESPECIALIZAÇÃO EM BIOECONOMIA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**

**EDITAL N.º. 002/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022**

O INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS (ISARH), após recomendação ad referendum do Colegiado do Instituto e da Coordenação do Curso de Especialização em **Bioeconomia e Gestão Socioambiental**, torna pública a chamada para Professor bolsista do curso de especialização, nos termos deste Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será realizada sob a responsabilidade de Comissão do Processo Seletivo específica para o pleito, composta pelo coordenador do curso e demais membros designados pelo Diretor do Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos– (ISARH).

1.2 Refere-se ao preenchimento das vagas para professor das disciplinas/módulos presenciais, ofertados no curso de Especialização em **Bioeconomia e Gestão Socioambiental** a ser executado no segundo semestre de 2022, no município de Macapá, Estado do Amapá, em conformidade com o Cronograma do curso, e Projeto Pedagógico homologado pela Resolução CONSEPE/UFRA n.º 454 de 19 de fevereiro de 2019.

1.3 Os referidos módulos/disciplinas e cronograma de aulas constam no ANEXO I.

1.4 O presente curso e a execução das bolsas terão seus inícios condicionados a liberação dos recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho do Projeto Amapá.

### **2 DA INSCRIÇÃO**

2.1 A inscrição do docente interessado implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 PERÍODO: 06/07/2022 a 09/07/2022, por meio de formulário próprio (ANEXO II) contendo toda documentação adicional necessária anexada em formato digital e identificado com o nome do candidato e do módulo pretendido.

2.3 LOCAL: As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, com acesso a página do Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos - ISARH (<https://isarh.ufra.edu.br/>) para obtenção do edital e anexos. A documentação pertinente deverá ser enviada pelo docente para o e-mail da Pós Graduação em Bioeconomia e Gestão Sócioambiental: [pbgeso@ufra.edu.br](mailto:pbgeso@ufra.edu.br), nas conformidades e nos prazos exigidos neste edital.

2.4 Os documentos necessários para inscrição deverão ser integralmente anexados e enviados até o dia 09 de julho de 2022, em arquivo **único** no formato PDF (todos os documentos digitalizados).

2.5 Os comprovantes dos títulos (diploma de mais alto grau acadêmico), artigos (primeira página), declarações deverão ser anexados ao QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO E OUTRAS ATIVIDADES (ANEXO III) devidamente

preenchido e ordenados.

2.6 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, facultando à Comissão do Processo Seletivo o indeferimento da inscrição em caso de documentação incompleta, ilegível, comprovadamente inverídica, não cabendo recurso para este item.

2.7 O candidato poderá se inscrever em até 3 módulos/disciplinas, entretanto só poderá ser classificado para ministrar até 02 (duas) módulos/disciplinas por turma do curso.

2.8 O candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

2.9 A Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no edital bem como não entregar documentação exigida de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.10 A relação dos candidatos inscritos, homologados para o processo seletivo, será divulgada na página do Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos (ISARH).

### **3. PERFIL DO CANDIDATO**

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos (as) que atendam aos seguintes critérios:

- I) Professor do quadro permanente da graduação ou pós-graduação da UFRA ou de outras IES públicas com no mínimo mestrado ou doutorado;
- II) Professor responsável pela disciplina pleiteada, ou similar, que seja oferecida na graduação ou pós-graduação da UFRA com no mínimo mestrado ou doutorado;
- III) técnico de nível superior da UFRA com no mínimo mestrado e experiência comprovada na docência da área pleiteada.

Parágrafo único: No caso de não haver candidatos inscritos para um determinado módulo/disciplina, poderão ser lotados docentes da UFRA e de outras IES públicas, respeitando-se o limite de 1/3 de membros externos estabelecido na resolução do CONSEPE/UFRA n<sup>o</sup> 392 de 27/02/2018. Neste caso, o candidato poderá ocupar a vaga mediante convite formal do coordenador respeitando-se os critérios básicos de experiência prévia na área.

### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Os candidatos que se ajustam aos critérios da chamada deste edital deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO II**);
- b) O currículo lattes, os comprovantes dos títulos (diploma de mais alto grau acadêmico) e declarações deverão ser anexados ao QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO E OUTRAS ATIVIDADES (**ANEXO III**) devidamente 2 preenchido e ordenados;
- c) Diploma de mais alto grau acadêmico;
- d) Cópias de documentos que comprovem a experiência docente no ensino superior na área da disciplina pleiteada (relatório SIGAA ou similar);
- e) Termo individual de participação no projeto informando sobre disponibilidade de tempo para atuar no projeto, sem o comprometimento das atividades nos cursos regulares da UFRA (**ANEXO IV**);

f) Declaração de anuência assinado **EXCLUSIVAMENTE** pelo Diretor do Instituto ou do *Campus* ou chefes de unidade (**ANEXO V**), segundo as necessidades de execução do plano de trabalho, considerando, porém, possíveis alterações do cronograma do curso.

§1º. Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter sido revalidados por uma instituição de ensino superior brasileira, conforme legislação vigente.

4.2 É vedada a inscrição de servidores que **NÃO** comprovem a disponibilidade para desenvolver a carga horária total da disciplina pretendida, uma vez que as disciplinas seguem um calendário específico conforme cronograma e plano de trabalho do projeto. Caso o candidato não comprove a disponibilidade para desenvolver a carga horária total da disciplina pretendida, será substituído, mediante seleção simplificada pelo coordenador, com base na experiência prévia do candidato.

4.3 As inscrições que não atendam às exigências deste Edital serão indeferidas pela Comissão.

4.4 No ato da inscrição o(a) candidato(a) adere integralmente aos termos do presente Edital de seleção, bem como as condições previstas no projeto.

## **5. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS**

5.1 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por módulo, correspondente ao valor de R\$100/hora aula ministrada.

5.2 A participação no PROJETO, na condição de bolsista, não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou Fundação.

5.3 Todos os docentes bolsistas vinculados aos cursos de especialização comprometem-se a **orientar os trabalhos de conclusão de curso**, bem como participarão obrigatoriamente da banca de defesa em data a ser divulgada pela coordenação, sem o recebimento de proventos adicionais por esta atividade, a não ser a bolsa pelo módulo/disciplina ministrado.

5.4 As bolsas serão concedidas de acordo com a carga horária do(s) módulo(s), conforme a lista (**ANEXO I**).

## **6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
01	Lançamento do Edital	05/07/2022
02	Inscrições	06 a 09/07/2022
03	Análise curricular	10 a 11/07/2022
04	Resultado Parcial	12/07/2022
05	Interposição de Recurso	Até 13/07/2022
06	Resultado Final	15/07/2022
07	Convocação dos docentes para Assinatura do Termo de Compromisso	16 a 30/07/2022

## **7 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

7.1 O professor deverá, necessariamente, atender ao estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e desenvolver as seguintes atividades:

- a) Elaborar e entregar o plano de trabalho/ensino ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 10 (dez) dias antes do início do módulo/disciplina.
- b) Elaborar e entregar ao Coordenador do Curso, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do módulo, 01 cópia impressa devidamente assinada da folha frequência diária (diário de classe), mapa de notas do SIGAA (conforme regimento geral da Pós-graduação), ficha de avaliação do módulo pelos alunos;

- c) Adequar o material didático nas diversas mídias, disponibilizando-o para a coordenação do Curso;
- d) Participar, quando convocado, de reuniões ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela coordenação, relativos ao projeto;
- e) Participar da comissão do processo seletivo do edital de seleção de discentes do curso;
- f) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no PPC do curso;
- g) Colaborar com a Coordenação do curso, na elaboração do relatório final do projeto e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- h) Alimentar o Sistema Acadêmico da UFRA pertinente à(s) sua(s) disciplina, consolidando a turma no prazo máximo de até quinze dias do término da disciplina;

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

8.1 Os critérios estabelecidos no item 3 do edital serão utilizados para fins de eliminação prévia do candidato antes da avaliação curricular.

8.2 O processo de seleção dar-se-á através de análise curricular obedecendo à pontuação do ANEXO III deste edital.

8.3 A seleção será feita por comissão do processo seletivo especialmente designada para este fim, composta pelo coordenador do curso e demais membros designados pelo Diretor do ISARH.

8.4 A análise curricular terá caráter eliminatório e classificatório por disciplina e em ordem decrescente conforme a pontuação obtida no exame dos títulos através do formulário (ANEXO III) previamente preenchido e pontuado pelos candidatos.

Parágrafo único: Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) maior idade, conforme art. 27 da Lei 10.741/2013;
- b) maior titulação acadêmica;
- c) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior, na disciplina e/ou área pleiteada;
- d) o(a) mais idoso (a), para os candidatos com mais de 60 anos de idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- e) maior pontuação em títulos acadêmicos;
- f) maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior na disciplina;
- g) o(a) mais idoso (a), com menos de 60 anos de idade;
- h) pertencente do quadro permanente da UFRA.

8.5 Após a publicação dos resultados da seleção, o(a) candidato(a) terá prazo, definido pelo cronograma do processo seletivo, para interposição de recurso, a ser encaminhado via e-mail [pbgeso@ufra.edu.br](mailto:pbgeso@ufra.edu.br), à comissão do processo seletivo.

8.6 O (a) candidato (a) que não apresentar o termo de compromisso devidamente assinado na data estabelecida previamente, será automaticamente eliminado do Processo, sendo convocado o candidato subsequente ou na inexistência de outro candidato, será realizada seleção simplificada pelo coordenador baseado na experiência prévia.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1 O (a) candidato (a) classificado (a) tomará conhecimento do resultado do concurso público, conforme cronograma do processo seletivo, através do site <https://isarh.ufra.edu.br/>.

## 10. DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recurso ao resultado parcial, seguindo os prazos do cronograma do processo seletivo, sem efeito suspensivo, utilizando o formulário de recurso administrativo disponível no ANEXO VI deste edital, encaminhando via e-mail [pbgeso@ufra.edu.br](mailto:pbgeso@ufra.edu.br), à comissão do processo seletivo.

10.2 Os recursos serão julgados pela comissão e assinado por todos os membros, no prazo definido no cronograma do processo.

10.3 Após análise, as respostas aos recursos serão enviadas individualmente aos candidatos recorrentes pelo prazo de 01 (um) dia útil, a contar do término do prazo de julgamento.

10.4 Não será aceito recurso interposto por procurador ou sem fundamentação.

10.5 Não será reconhecido o recurso que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados;

10.6 Em hipótese alguma será atendido o pedido de revisão de recurso.

## 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como possíveis alterações de cronograma ao longo da execução do projeto, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido;

11.2 As informações prestadas no formulário de inscrição e no *Curriculum Lattes*, bem como na documentação apresentada para seleção serão de inteira responsabilidade do candidato;

11.3 Anular-se-á sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações;

11.4 O docente deverá ajustar seu período de férias na UFRA para que não coincida com o período de suas disciplinas;

11.5 A jornada de trabalho será distribuída conforme o PPC do curso;

11.6 Os casos omissos serão dirimidos pela comissão responsável pelo processo de seleção, direção do ISARH e Procuradoria Jurídica, quando couber.

Visto. De acordo. Publique-se.

Belém-PA, 05 de julho de 2022.



Prof. Dr. Igor Hamoy  
Diretor do ISARH/UFRA

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARILIA DANYELLE NUNES RODRIGUES  
Data: 01/07/2022 23:44:45-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Profa. Dra. Marília Danyelle Nunes Rodrigues  
Coordenador Técnico - Portaria Nº 751/2022  
de 02 de junho de 2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**PROJETO AMAPÁ**

**EDITAL Nº. 002/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022**  
**ANEXO I**

<b>DISCIPLINA/MÓDULO</b>	<b>CH</b>	<b>SIGLA</b>	<b>PROVÁVEIS DATAS</b>
Sociedade e meio ambiente na Amazônia	30h	SMAA	08/08/2022 (Seg.) a 13/08/2022 (Sab.)
Ética e responsabilidade socioambiental	30h	ERS	15/08/2022 (Seg.) a 20/08/2022 (Sab.)
Saneamento ambiental, tecnologias sociais e saúde na Amazônia	30h	SATSSA	22/08/2022 (Seg.) a 27/08/2022 (Sab.)
Gestão de resíduos sólidos	30h	GRS	29/08/2022 (Seg.) a 03/09/2022 (Sab.)
Aproveitamento biotecnológico de resíduos agroindustriais	30h	ABRA	19/09/2022 (Seg.) a 24/09/2022 (sab.)
Empreendedorismo e marketing socioambiental	30h	EMS	26/09/2022 (Seg.) a 01/10/2022 (Sab.)
Bioeconomia aplicada ao agronegócio	30h	BAG	03/10/2022 (Seg.) e 08/10/2022 (Sab.)
Cooperação, cocriação de valor e mercado	30h	CCVM	10/10/2022 (Seg.) a 15/10/2022 (Sab.)
Capital humano, liderança e gestão de equipes	30h	CHLGE	17/10/2022 (Seg.) a 22/10/2022 (Sab.)
Elaboração de projetos e gestão de custos		EPGC	24/10/2022 (Seg.) a 29/10/2022 (Sab.)
Estudos de caso em bioeconomia e gestão socioambiental	30h	ECBGS	07/11/2022 (Seg.) a 12/11/2022 (Sab.)
Monografia ou Artigo Científico	30h	TCC	Entrega do TCC até 01/10/2023 Defesa até 03/11/2023



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
PROJETO AMAPÁ

EDITAL N°. 002/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:				Sexo: ( ) Feminino ( ) masculino	
CPF:	RG:	Emissão:	Nascimento:		
Nacionalidade:		Naturalidade:			
Endereço:					
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	País:	
Fone:		e-mail:			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
Graduação:					
Instituição:				Ano	
Especialização:					
Instituição:				Ano	
Mestrado:					
Instituição:				Ano	
Doutorado:					
Instituição:				Ano	

1º opção: ( ) Disciplina \_\_\_\_\_ / Curso \_\_\_\_\_  
2ª opção: ( ) Disciplina \_\_\_\_\_ / Curso \_\_\_\_\_  
3ª opção: ( ) Disciplina \_\_\_\_\_ / Curso \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Projeto de Especialização em BIOECONOMIA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL que aceito todas as condições estabelecidas no Edital N° 002/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) docente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**PROJETO AMAPÁ**

**EDITAL Nº. 002/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022**

**ANEXO III**

**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULO E OUTRAS ATIVIDADES**

Candidato(a): \_\_\_\_\_

N	Formação Acadêmica (não cumulativa), Experiência docente - na área do curso, Experiência Didático-Pedagógica, pesquisa.	Pontos	Máximo de Pontos a serem atribuídos	Pontos do candidato
01	Doutorado na área	40	40	
02	Doutorado em áreas afins	20	20	
03	Mestrado na área	20	20	
04	Mestrado em áreas afins	15	15	
05	Especialização na área	5	5	
06	Especialização em áreas afins	2	2	
07	Exercício de magistério no ensino superior no modulo/disciplina (por ano)	10	50	
08	Exercício de magistério no ensino superior em áreas afins (por ano)	3	15	
09	Exercício de magistério no ensino de pós-graduação Stricto sensu no modulo/disciplina (por ano)	10	50	
10	Exercício de magistério no ensino de pós-graduação Stricto sensu em áreas afins (por ano)	3	15	
11	Exercício de magistério no ensino de pós-graduação Latu sensu no modulo/disciplina (por ano)	10	50	
12	Exercício de magistério no ensino de pós-graduação Latu sensu em áreas afins (por ano)	3	15	
13	Orientação de tese de doutorado na área	5	25	
14	Orientação de dissertação de mestrado na área	3	15	
15	Orientação de monografia de especialização na área	3	15	
16	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	2	10	
17	Periódicos na área classificados como A1 (na plataforma vigente)	50	Últimos 3 anos	
18	Periódicos na área classificados como A2 (na plataforma vigente)	40	Últimos 3 anos	
19	Periódicos na área classificados como B1 (na plataforma vigente)	20	Últimos 3 anos	
20	Periódicos na área classificados como B2 (na plataforma vigente)	15	Últimos 3 anos	
21	Periódicos na área classificados como B3 (na plataforma vigente)	10	Últimos 3 anos	
22	Periódicos na área classificados como B4 (na plataforma vigente)	5	Últimos 3 anos	
23	Periódicos na área classificados como B5 (na plataforma vigente)	3	Últimos 3 anos	
<b>TOTAL</b>				

**PARECER FINAL:** \_\_\_\_\_

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**PROJETO AMAPÁ**

**EDITAL N.º 002/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022**

**ANEXO IV**

**TERMO INDIVIDUAL DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO**

Declaro, para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida por -PA, Matrícula SIAPE n.º \_\_\_\_\_, Servidor(a) da Universidade Federal Rural da Amazônia, em regime de Dedicção Exclusiva, possuo disponibilidade para ministrar aulas de acordo com a necessidade do curso de especialização em “**BIOECONOMIA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL**”.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a docente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL E DO RECURSOS HÍDRICOS**  
**PROJETO AMAPÁ**

**EDITAL Nº. 002/2022 DE 05 DE JULHO DE 2022**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro para os devidos fins de comprovação junto ao curso de especialização em **“BIOECONOMIA E GESTÃO SOÓCIOAMBIENTAL** estar ciente que o Professor \_\_\_\_\_, lotado (a) no \_\_\_\_\_, da UFRA, irá exercer atividade docente durante o período de oferecimento da disciplina \_\_\_\_\_, com carga horária total de \_\_\_\_\_ do curso de especialização, sem prejuízo de suas atividades funcionais na Unidade a que pertence. Ressalto ainda que as atividades acadêmicas do referido professor serão previamente planejadas e compensadas de acordo com a necessidade.

Belém, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

(Assinatura da Chefia imediata)

